



BOLETIM N. 08/2026

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **23 DE MARÇO DE 2026**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2026, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

23 DE MARÇO DE 2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **23 de março de 2026**, obedecendo a seguinte ordem: **1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal.** **2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.**

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 22/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO PORTO, ALTERA A LEI Nº 3.891, DE 2 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI O SELO ELAS PROTEGIDAS, PARA AMPLIAR O ROL DE ESTABELECIMENTOS QUE PODERÃO ADERIR À INICIATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 23/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, O DIA DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 07 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO, O CADASTRAMENTO E A MATRÍCULA DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR QUANDO NECESSÁRIO.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 107/2026** - Autor: ELVIS PELÉ
Indica ao Prefeito Municipal que realize a manutenção em toda a extensão da Av. Brasil e Av. Eduardo Klarkis.
2. **N. 108/2026** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de realização de roçagem de mato e poda de árvores no parquinho infantil localizado na Rua Geronimo David, no bairro Green Village.
3. **N. 109/2026** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem e limpeza do mato alto entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, inclusive que faz frente, Avenida Ernesto Sprógis, altura do n. 611.
4. **N. 110/2026** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a limpeza das calçadas entorno do Bosque Manoel, no Jardim Santa Rosa.
5. **N. 111/2026** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulhos na Rua Abel Morello, próximo ao nº46, bairro Jardim Europa.
6. **N. 112/2026** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a retirada de entulho na Rua Antônio Oliveira, altura do nº 40, ao lado do Colégio Conexão, no bairro Vila Azenha.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 37/2026** - Autor: LICO RODRIGUES
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Edson Almendros.
- 2- **N. 41/2026** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo de Almeida.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 16 DE MARÇO DE 2026

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

23 DE MARÇO DE 2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2026.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o presidente, vereador Oséias Jorge, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É informada que a ordem dos trabalhos foi invertida, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno. Em seguida, são anunciadas as proposições recebidas no período. Na sequência é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES:** **Do vereador PAULINHO BICHOF, INDICAÇÃO N. 91/2026,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo no semáforo da Avenida João Bassora, no cruzamento com a Avenida Ampélio Gazzetta. **Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 92/2026,** que indica ao Prefeito Municipal a realização de implantação de sinalização de solo para travessia de pedestres (faixa de pedestres) na Rua Herman Jankovitz, frente ao n.19, Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 93/2026,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de realizar obras de manutenção e reparo no passeio público, da Avenida Ampélio Gazzetta, situado entre os trechos, Rua Carmine Piconi e Avenida João Pessoa, existe tubulações de águas pluviais. **INDICAÇÃO N. 94/2026,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de conserto/manutenção de uma “canaleta de escoamento de água” na Rua Alice Gazzetta, esquina com a Rua Eduardo Leekning, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 95/2026,** que indica ao Poder Executivo a necessidade a construção de uma canaleta para escoamento de água pluviais, Rua Ucílio Matioli esquina com a Rua Rio Branco, no bairro Jardim- Santa Rosa. **Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 96/2026,** que indica o Poder Executivo o estudo para implantação de pontos de captação de águas pluviais na Rua Pedro Abel Jankovitz. **INDICAÇÃO N. 97/2026,** que indica ao Poder Executivo o estudo para implantação de lombadas/redutores de velocidade na Rua Dr. Sidney de Souza Almeida, no bairro Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 98/2026,** que indica ao Poder Executivo a realização de estudos visando à implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Orlando de Moraes. **Do vereador ELVIS PELÉ, INDICAÇÃO N. 99/2026,** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de realizar a dedetização/desbaratização no bairro Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 104/2026,** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de roçagem de mato e limpeza da Praça João Mezavila, no bairro Residencial Mathilde Berzin. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 100/2026,** que indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos setores competentes a realização de novo estudo e a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Brasil, na altura do nº 1420, nas proximidades do Condomínio Vermont Residencial Club. **INDICAÇÃO N. 101/2026,** que indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, através dos setores competentes, que seja instalada uma placa de advertência com os dizeres “Proibido Jogar Lixo e Galhos” na Rua Eduardo Hansen, atrás do antigo Mercado Paraná, no bairro Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 102/2026,** que indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, através dos setores competentes, que seja realizada a limpeza e desobstrução da boca de lobo localizada na Rua Eduardo Hansen, em frente ao nº 37, no bairro Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 103/2026,** que indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, através dos setores competentes, que seja realizada a poda da árvore localizada na Rua Eduardo Hansen, em frente ao nº 37, no bairro Jardim São Manoel. **Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, INDICAÇÃO N. 105/2026,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de um estudo técnico visando a melhoria da mobilidade urbana na Rua Joaquim Sanches, mais precisamente em frente à Escola Municipal Theresinha Antônia Malaguetta Merenda. **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, INDICAÇÃO N. 105/2026,** que indica ao



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Executivo Municipal que realize a poda de árvores com existentes fios de eletricidade entre os galhos, situada na Rua Terezinha Alves de Souza, nº 99 – Jardim Altos do Klavin. **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador LICO RODRIGUES, **MOÇÃO N. 23/2026**, voto de Pesar pelo falecimento da senhora Joana Batista Pinhote Barbosa (*faixa 01*). **ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 64/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ WILLIANS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALAÉCIO DALMÉDICO” À RUA DEZOITO (18) DO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS 2**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MAITO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA KELI CRISTINA MIANO**. É colocado em discussão, os vereadores MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, PRISCILA PETERLEVITZ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). Na sequência, os vereadores ELVIS PELÉ (*faixa 05*), ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 06*) e PAULINHO BICHOF (*faixa 07*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 08*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 85/2025 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, autores **ELVIS PELÉ, ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF**, requer constituição de Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na execução de obras de desassoreamento e revitalização do Parque Isidoro Bordon. Realizada a leitura do requerimento na íntegra, o presidente informa as regras que serão observadas para a composição da Comissão Especial de Inquérito e consulta o Plenário sobre a existência de impedimentos e dúvidas sobre a forma de realização do sorteio. Ante a ausência de manifestação e com a aquiescência do Plenário sobre as regras apresentadas, o presidente realiza o sorteio dos vereadores que irão compor a Comissão Especial de Inquérito, sendo sorteados os vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI e PAULO PORTO. O presidente informa que a Comissão Especial de Inquérito será composta pelos vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI e PAULO PORTO (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 76/2026**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Poder Executivo sobre programação definida de mutirão para a limpeza dos bairros do município, após reunião alinhada com as equipes do Meio Ambiente, Garagem Municipal e CODEN. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 77/2026**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a UTI no exercício de 2025. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 78/2026**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) acerca do cronograma para limpeza e roçagem da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 79/2026**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre assoreamento do córrego na área de APP causado por obra embargada. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 80/2026**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações do setor competente da Prefeitura Municipal sobre ações definitivas para solucionar a erosão existente na Rua José Penachione, no bairro Jardim Planalto. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 81/2026**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de alteração para mão única de direção na Rua Vitório Crispim, localizada no Bairro São Manoel. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 82/2026**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita fornecimento de quatro certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação de via pública no município. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 83/2026**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de estudos técnicos voltados à melhoria da organização do trânsito na Rua Joaquim Sanches, nas proximidades da EMEB Terezinha Antônio Malagueta. É colocado em discussão,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

não havendo (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 84/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a atuação de psicólogos na Rede Pública Municipal de Educação. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 85/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os contratos firmados para a prestação de serviços de roçagem, capinação e manutenção de limpeza das áreas públicas do município. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 86/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os contratos firmados para a prestação de serviços de roçagem, capinação, manutenção e limpeza nas unidades escolares da rede municipal de ensino. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 87/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os precatórios dos anos de 2020 até 2026. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 88/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção dos semáforos do município, existência de empresa responsável pelo serviço, eventuais débitos contratuais, prazos de manutenção, semáforos inoperantes e possíveis ocorrências de acidentes relacionados à falta de funcionamento dos equipamentos. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 89/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Poder Executivo sobre a dedetização de bueiros no município. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 90/2026**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre a dedetização de bueiros no município. É colocado em discussão, o vereador XXXX discursa (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 91/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a saúde fiscal do Município, incluindo arrecadação, despesas, endividamento, resultado fiscal e enquadramento nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao índice prudencial de gastos com pessoal. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 92/2026**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre atendimentos psicológicos realizados pela empresa Vigor Med Saúde Ltda. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 20/2026** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, aplausos ao Secretário de Finanças e Planejamento, Brauner Antônio Feliciano, e ao Secretário Adjunto, Jackson Giovani Candian, pelo relevante serviço prestado à frente da Pasta de Finanças do Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e MARCELO MAITO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 21/2026** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, aplausos ao Sr. Jair Formigari Neto, pelo relevante trabalho desenvolvido à frente do Espaço Expo América, empreendimento que se destaca pela promoção e realização de eventos de grande público. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 22/2026** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, congratulações a Igreja Assembleia de Deus Ministério Belém Sede Americana - presidida pelo Pastor José Claudio Munhos, pelo Congresso de Jovens UMADAME, sob coordenação da irmã Juliani Munhoz, dos líderes irmãos Emerson Carneiro e Claudio Cesar. É colocada em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 24/2026** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, congratulações ao Sr. Matheus Grolla Martins pelo excelente trabalho realizado no Setor de Meio Ambiente do município. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 25/2026** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, aplausos ao Pastor Moisés Lima, líder da igreja localizada na Rua Araucária, nº 355, no bairro Jardim da Alvorada, município de Nova Odessa. É colocada em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 26/2026** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, congratulações ao Sr. Diego



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Tonucci, pelo excelente trabalho prestado no setor de Meio Ambiente do município. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e ANDRÉ FAGANELLO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 27/2026** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, congratulações ao Sr. Vanderlei William Vanag pelos relevantes trabalhos realizados na Defesa Civil do município. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 28/2026** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, aplausos à Associação Carlos Botelho, pela conquista da classificação como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, importante reconhecimento nacional concedido a iniciativas que promovem e fortalecem a cultura em suas comunidades. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 29/2026** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, aplausos à Simone Fernanda Martinhão pelos relevantes serviços prestados ao município ao longo de sua trajetória no serviço público. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 35*). **MOÇÃO N. 30/2026** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos à Patrícia Freitas -- Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal. A apreciação da moção restou prejudicada, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 36*). **MOÇÃO N. 31/2026** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos à Rosângela Combinato da Silva -- Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal. A apreciação da moção restou prejudicada, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 37*). **MOÇÃO N. 32/2026** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos à Eloísa Helena Santanna Feltrin -- Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal. A apreciação da moção restou prejudicada, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 33/2026** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos aos servidores da equipe de Zoonoses Pedro Vitor Alkschbirs de Paiva e Rhicardo Pascholin Solla, pela atuação exemplar, dedicação e comprometimento demonstrados em prol da causa animal em nosso município. A apreciação da moção restou prejudicada, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 39*). Na sequência, o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 40*) utiliza a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 23 de março de 2026. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 41*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

23 DE MARÇO DE 2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2026, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI COMPLEMENTAR N. 44 DE 2015 - PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE NOVA ODESSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta

Art. 1º. O artigo 67 da Lei Complementar nº 44 de 5 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 67. O professor detentor de emprego público de magistério, em caráter permanente, poderá ampliar a jornada de trabalho anualmente, por ocasião do processo de atribuição de classes e aulas, mediante adesão do servidor e desde que existam aulas livres, substituições, recuperações, reforços e/ou projetos especiais, atendida a necessidade da administração municipal, nas seguintes situações:

I – Quando a carga horária for de 20 horas/aulas semanais com aluno – a ampliação poderá ser de 8 horas/aulas.

II – Quando a carga horária for de 30 ou 32 horas/aulas semanais com aluno – a ampliação poderá ser de 5 horas/aulas.

III – A ampliação da jornada deverá ser para atuação no emprego de provimento efetivo do qual o docente é titular, vedada a ampliação de jornada para atuação em outro emprego docente.

§1º A ampliação da jornada de trabalho não poderá exceder a 40 (quarenta) horas/aulas semanais;

§2º Anualmente, as aulas livres ou em substituição serão oferecidas durante o processo de atribuição e farão parte da carga horária anual do professor;

§3º No momento da atribuição, o professor, obedecendo à ordem de classificação, manifestará o desejo da carga suplementar de trabalho, ficando obrigado seu cumprimento semanal sob pena de perda dessas aulas;

§4º As aulas da carga suplementar de trabalho terão validade dentro do ano letivo da sua atribuição;

§5º Em razão da redução do número de classes e/ou aulas, a administração municipal poderá determinar a redução da carga suplementar de trabalho, respeitada a carga horária do respectivo emprego constante do art. 17 desta Lei;

§6º Fica limitado em 50% o número total de professores da rede municipal que poderão ter aulas a título de carga suplementar de trabalho. A Secretaria de Educação definirá, a quantidade de aulas que poderão ser atribuídas respeitando esse limite;

§7º As ampliações e reduções das cargas horárias se constituirão em alterações do contrato de trabalho por mútuo consentimento entre as partes e o documento que contemplará a alteração será formalizado pela administração municipal, mediante requerimento do servidor interessado;

§8º Sempre que houver ampliação ou redução da carga horária, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) para atividades com alunos e o restante para trabalho pedagógico, conforme disposto no Anexo VI desta Lei Complementar.

§9º As alterações ou reduções das cargas horárias implicarão o aumento, ou, diminuição proporcional da remuneração.

§10 O valor da hora/aula resultante da jornada de trabalho do professor será de acordo com o respectivo nível de vencimento em que se encontrar, conforme a escala de vencimentos mensais, da classe de professores a que o interessado pertence.

§11 Para efeito do cálculo, da vantagem pecuniária, referente ao caput deste artigo, o mês será considerado de 4 ½ (quatro semanas e meia).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera a redação do art. 67 da Lei Complementar 44/2015.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa, procedi à análise da proposição sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não se verificando qualquer incompatibilidade com a Constituição Federal ou com as normas que integram o ordenamento jurídico vigente.

O processo legislativo foi instruído com os seguintes documentos: (i) estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; (ii) declaração formal do ordenador da despesa.

Registre-se que o projeto não foi instruído, na origem, com o parecer a que se refere o art. 45 da Lei Complementar nº 67/2021, razão pela qual esta Comissão, no exercício de sua função de controle preventivo de legalidade, deliberou pela solicitação de pronunciamento técnico especializado do IBAM, entidade de reconhecida expertise em Direito Público Municipal, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica aos vereadores na apreciação da matéria.

O parecer técnico nº 0227/2026 do IBAM, que ora anexamos aos autos, analisou de forma exaustiva os aspectos constitucionais e legais da proposição.

Após esse breve relato, passo à análise.

A matéria insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar da organização do serviço público local e da disciplina da jornada de trabalho de servidores municipais.

Quanto à espécie normativa, embora a disciplina de servidores públicos seja, como regra, veiculada por lei ordinária, o parecer técnico do IBAM esclarece que não há vício formal na tramitação como lei complementar, por se tratar de alteração de diploma complementar vigente.

No exame material, inexistem afrontas aos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, separação dos Poderes ou simetria.

Transcrevem-se, a seguir, as respostas do referido órgão técnico aos questionamentos formulados por esta Comissão:

a) O Projeto de Lei Complementar 01/2026 está de acordo com a Constituição Federal e com a legislação municipal vigente?

“Não verificamos inconstitucionalidades ou ilegalidades no PLC 1/26. Ademais, o PLC está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesa.”

b) A nova redação do artigo 67 altera, de alguma forma, a forma de cálculo da Carga Suplementar de Trabalho atualmente paga aos professores?

“Sim. A nova redação é mais detalhada do que a anterior, e as principais alterações são: 1) regulamentação da adesão: a ampliação passa a ocorrer anualmente durante o processo de atribuição de aulas, dependendo da existência de aulas livres ou projetos específicos e do mútuo consentimento formalizado por documento; 2) limites de ampliação: jornada de 20h – ampliação de até 8 horas/aulas / jornada de 30h ou 32h – ampliação de até 5 horas/aulas / limite máximo total de 40 horas/aulas semanais; e 3) manutenção da base de cálculo: o valor da hora/aula permanece vinculada ao nível de vencimento do professor e o cálculo mensal continua considerando o fator de 4,5 semanas (cf. § 11 do art. 67).”

c) Caso haja alteração no critério de cálculo, tal mudança pode resultar em diminuição do valor atualmente recebido pelos servidores?

“Não há indicativos de redução no valor da remuneração paga (hora/aula), mas pode haver alteração no montante total para casos específicos pelos limites de ampliação. Caso contrário não haveria aumento de despesa com pessoal, mas diminuição de despesas com pessoal, o que não parece ser o caso.”

d) Existem outras informações ou aspectos relevantes que devam ser considerados na análise do projeto?

“Sim. O PLC combate o absenteísmo, utilizando a baixa incidência de faltas como critério de melhor pontuação nos processos de atribuição e remoção. Estimula a recuperação pedagógica, já que a carga suplementar será utilizada para o trabalho de recuperação paralela



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de alunos com baixo desenvolvimento. Além disso, o § 8º do art. 67 reforça a regra de que 2/3 da jornada deve ser destinada a atividades com alunos e 1/3 para trabalho pedagógico. Por fim, o PLC veda que professores que já possuem jornada de 40 horas semanais possam ter ampliação suplementar."

Dessa forma, o projeto de lei ora analisado promove a necessária adequação da legislação municipal ao entendimento constitucional vigente, em prestígio aos princípios da legalidade, da separação dos poderes e da segurança jurídica.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei complementar que dá nova redação ao artigo 67 da Lei Complementar nº 44 de 2015 – Plano de carreira e de remuneração para os integrantes do quadro do magistério público municipal, de Nova Odessa, e dá outras providências correlatas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade permitir ao professor, detentor de emprego público de magistério, em caráter permanente, ampliar a jornada de trabalho anualmente, por ocasião do processo de atribuição de classes e aulas.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, o impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa foram elaborados em abril de 2025, mas se referem aos exercícios de 2026, 2027 e 2028 (exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes).

A despesa decorrente da ampliação da jornada foi prevista em **R\$ 2.068.817,46** (dois milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). Já a despesa total com pessoal foi estimada em **R\$ 180.641.334,65** (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), valores que representariam **48,46%** da Receita Corrente Líquida.

Os números são compatíveis com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, publicado em 30 de janeiro de 2026¹, que apontou que a despesa com pessoal, no exercício de 2025, foi de **R\$ 169.394.826,20** (cento e sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), e representou **46,52%** da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Verifica-se, por último, que a despesa com pessoal está dentro do limite legal e prudencial, afastando, desta forma, a aplicação das disposições contidas no artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de março de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei complementar que dá nova redação ao artigo 67 da Lei Complementar nº 44 de 2015 – Plano de carreira e de remuneração para os integrantes do quadro do magistério público municipal, de Nova Odessa, e dá outras providências correlatas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei autoriza o professor, detentor de emprego público de magistério, em caráter permanente, ampliar a jornada de trabalho anualmente, por ocasião do processo de atribuição de classes e aulas, nas seguintes situações:

I – Quando a carga horária for de 20 horas/aulas semanais com aluno – a ampliação poderá ser de 8 horas/aulas.

II – Quando a carga horária for de 30 ou 32 horas/aulas semanais com aluno – a ampliação poderá ser de 5 horas/aulas.

A ampliação da jornada deverá ser para atuação no emprego de provimento efetivo do qual o docente é titular, vedada a ampliação de jornada para atuação em outro emprego docente.

¹ https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/u_183_30012026193923.pdf



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O projeto de lei prevê, ainda, que a ampliação da jornada de trabalho não poderá exceder a 40 (quarenta) horas/aulas semanais, e fixa em 50% o número total de professores da rede municipal que poderão ter aulas a título de carga suplementar de trabalho.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de março de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

PAULINHO BICHOF

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR REYNALDO PERES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi a análise da proposição e concluí que ela não afronta dispositivos da Constituição Federal, tampouco contraria outras normas legais em vigor, estando em plena consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

Cumpra destacar que, além de suas funções legislativas e fiscalizatórias, a Câmara Municipal exerce a relevante atribuição de reconhecer publicamente cidadãos que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade. Trata-se, portanto, de matéria de **interesse local**, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A concessão de honrarias no âmbito do Legislativo municipal está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 193 do Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 3.074/2016.

O artigo 193 do Regimento Interno estabelece que a outorga de títulos honoríficos deve se dar por meio de projeto de decreto legislativo (art. 193, § 1º, alínea "d"), subscrito por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (art. 193, § 3º).

No caso em tela, a proposição atende integralmente aos requisitos da Lei Municipal nº 3.074/2016, uma vez que homenageia pessoa que se destacou em um dos setores elencados na referida norma ou que prestou serviços relevantes à sociedade local, nos termos do artigo 1º, inciso VI. Ademais, o projeto apresenta a biografia completa do homenageado (art. 2º, inciso I) e comprova que o mesmo possui mais de 30 anos de idade.

Por fim, vale ressaltar que o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município confere à Câmara Municipal competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos de seus membros.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Delegado Reynaldo Peres, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

PAULINHO BICHOF

03 – PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA O § 1º, INCISOS II E III, DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º O § 1º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O suplente será convocado nos casos de:

I –

II – investidura do titular no cargo de Secretário Municipal;

III – licença do titular por período superior a cento e vinte dias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2025.

OSÉIAS JORGE

MÁRCIA REBESCHINI

PAULINHO BICHOF

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, que altera o § 1º, incisos II e III, do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do presente parecer.

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa, procedi à análise da matéria sob os aspectos formal e material, concluindo que a proposição não afronta a Constituição Federal nem contraria normas infraconstitucionais aplicáveis.

Sob o **prisma formal**, a Lei Orgânica Municipal pode ser emendada por iniciativa de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 42 da LOM. A aprovação exige dois turnos de votação, com interstício mínimo de quinze dias, e quórum qualificado de dois terços dos Vereadores, sendo a emenda promulgada pela própria Câmara, em observância aos princípios estabelecidos no art. 29 da Constituição Federal.

No **mérito**, a proposta promove dois ajustes pontuais e juridicamente necessários no § 1º do art. 23 da Lei Orgânica.

A primeira alteração eleva para período superior a cento e vinte dias o prazo mínimo de licença que autoriza a convocação de suplente. A medida decorre da necessária observância ao modelo constitucional previsto no art. 56, § 1º, da Constituição Federal, bem como no art. 17, § 1º, da Constituição do Estado de São Paulo, normas de reprodução obrigatória pelos Municípios, conforme art. 144 da Constituição Estadual.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em reiterada jurisprudência², tem declarado a inconstitucionalidade de dispositivos de leis orgânicas municipais que admitem a convocação de suplente em hipóteses de licença por prazo inferior a cento e vinte dias, por violação aos princípios da simetria constitucional, da razoabilidade, do interesse público e da economicidade. A adequação ora proposta, portanto, não constitui inovação, mas alinhamento necessário à ordem constitucional vigente.

A segunda modificação consiste na exclusão da investidura em cargo de Diretor de Departamento como hipótese autorizadora de convocação de suplente, restringindo-se tal possibilidade à investidura no cargo de Secretário Municipal.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma expressa e taxativa, as hipóteses excepcionais em que o parlamentar pode afastar-se do mandato sem perda da titularidade, não sendo juridicamente admissível a ampliação desse rol por norma municipal.

O cargo de Secretário Municipal possui natureza político-administrativa própria, diretamente vinculada à estrutura constitucional do Poder Executivo, o que justifica, em caráter excepcional, a preservação do mandato durante a investidura. Diversamente, o cargo de Diretor de Departamento, embora de livre nomeação e exoneração, integra a estrutura administrativa ordinária do Executivo e não encontra respaldo constitucional como hipótese legítima de afastamento com convocação de suplente.

Com tais ajustes, a proposição reforça a conformidade vertical da Lei Orgânica com o sistema constitucional, previne vícios de inconstitucionalidade e confere maior segurança jurídica ao regime do mandato parlamentar no âmbito municipal.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2026.

ELVIS PELÉ LICO RODRIGUES PRISCILA PETERLEVITZ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera o § 1º, incisos II e III, do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade promover a necessária adequação da Lei Orgânica do Município com a Constituição Federal e com a Carta Bandeirante, no que tange as regras para afastamento de vereadores e a convocação de suplentes.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposta, as alterações não representam aumento da despesa pública.

Como efeito reflexo, vislumbramos a possibilidade de diminuição da despesa com pessoal, nos casos de licença inferior a 120 dias, posto que, impedida a convocação de suplente nesse período, a Câmara operará com um número menor de vereadores, diminuindo a despesa com subsídios.

Assim, considerando que as alterações propostas são necessárias e atendem ao interesse público, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de março de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI PAULO PORTO ANDRÉ FAGANELLO

Nova Odessa, 20 de março de 2026.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

² ADI 2061431-64.2024.8.26.0000, Rel. Des. Xavier de Aquino, 11-09-2024; ADI 2132446-98.2021.8.26.0000, Rel. Des. Renato Sartorelli, 02-02-2022



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

23 DE MARÇO DE 2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROCESSO N. 50/2026

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANDRÉ FAGANELLO, LICO RODRIGUES, MARCELO MAITO, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO E PRISCILA PETERLEVITZ

Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito para apurar as denúncias apresentadas em face da PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 – objetivando registro de preço para construção de passeio (calçada) em concreto em áreas públicas, conforme termo de referência.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANDRÉ FAGANELLO, LICO RODRIGUES, MARCELO MAITO, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO E PRISCILA PETERLEVITZ vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 77 e seguintes do Regimento Interno requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos seguintes termos:

I. ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS

A Comissão Especial de Inquérito destinar-se-á a apurar as denúncias apresentadas em face Da PREGÃO PRESENCIAL 03/2023– para “Objetivando registro de preço para construção de passeio (calçada) em concreto em áreas públicas, conforme termo de referência”.

As denúncias apresentadas podem ser sintetizadas nos seguintes tópicos:

- a) quantitativo da ATA de REGISTRO 54/2023.
- b) superfaturamento de Obras.
- c) obras pagas não concluídas.
- d) favorecimentos de pagamentos.

II. NÚMERO DE MEMBROS

Com o escopo de apurar as irregularidades, requeremos que Vossa Excelência nomeie três vereadores para compor a comissão, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

Por força do art. 101, II, a, 2 do Regimento a nomeação dar-se-á mediante ato dessa presidência.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

A comissão que será constituída terá o prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão como testemunhas.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

	ANDRÉ FAGANELLO	
LICO RODRIGUES	MARCELO MAITO	PAULINHO BICHOF
PAULO PORTO	PRISCILA PETERLEVITZ	

Requerimento Nº 93/2026

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a vacinação contra o HPV no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre a vacinação contra o HPV no município de Nova Odessa.

Tendo em vista que o HPV (Papilomavírus Humano) é um vírus que afeta a pele e as mucosas, sendo reconhecido como a infecção sexualmente transmissível (IST) mais comum no mundo e que determinados tipos de HPV estão diretamente associados ao desenvolvimento de diversos tipos de câncer, especialmente o câncer do colo do útero, responsável por 70% dos casos e óbitos entre mulheres, além de provocar o câncer em outras regiões em homens e mulheres.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Destaca-se que a vacina quadrivalente contra o HPV, que protege contra os tipos 6, 11, 16 e 18 do vírus, é disponibilizada gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para meninos e meninas de 9 a 14 anos, sendo mais eficaz quando aplicada antes do início da vida sexual; a vacinação também é indicada para grupos especiais, incluindo pessoas vivendo com HIV, transplantados e pacientes oncológicos entre 9 e 45 anos, com esquema de três doses, bem como vítimas de abuso sexual na faixa etária de 9 a 45 anos, conforme orientações do Ministério da Saúde; portanto, a vacinação é uma das mais importantes estratégias de prevenção em saúde pública;

Destacando ainda que o Poder Público tem papel fundamental na promoção da prevenção, da informação e da ampliação da cobertura vacinal, especialmente entre crianças e adolescentes;

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, nos termos regimentais, após ciência do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes informações:

a) Qual é a cobertura vacinal atual contra o HPV no município de Nova Odessa, especialmente entre o público-alvo de meninos e meninas de 9 a 14 anos?

b) Quantas doses da vacina contra o HPV foram aplicadas no município nos últimos 12 meses?

c) Qual é a quantidade de doses atualmente disponíveis em estoque no município e qual a previsão de reposição por parte do Governo do Estado ou do Ministério da Saúde?

d) Existe atualmente regularidade no abastecimento da vacina nas unidades de saúde, ou houve períodos recentes de falta do imunizante?

e) Qual é a procura da população pela vacina contra o HPV nas unidades de saúde do município?

f) A Secretaria Municipal de Saúde realiza ou pretende realizar campanhas de conscientização e orientação à população sobre a importância da vacinação contra o HPV?

g) Há programas de vacinação nas escolas ou ações de busca ativa para ampliar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes?

h) Existe planejamento para a realização de mutirões ou campanhas específicas de vacinação contra o HPV no município?

i) As unidades de saúde do município estão estruturadas para atender os grupos especiais com direito à vacinação, como pessoas vivendo com HIV, transplantados, pacientes oncológicos e vítimas de abuso sexual?

j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de março de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 94/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o projeto, financiamento e execução do asfaltamento da Avenida Brasil no trecho de ligação com a Avenida Eduardo Karklis, bem como a infraestrutura existente no local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância do projeto de asfaltamento da Avenida Brasil, no trecho de ligação com a Avenida Eduardo Karklis, obra esta amplamente divulgada em diferentes momentos pela Administração Municipal, inclusive por meio de anúncios públicos, entrevistas e matérias institucionais realizadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, indicando que a referida pavimentação seria executada em breve.

A referida obra é aguardada há anos pela população e possui grande importância para a mobilidade urbana, desenvolvimento econômico e melhoria das condições de tráfego naquela região da cidade. Trata-se de um eixo viário estratégico que poderia facilitar o deslocamento de moradores, trabalhadores e empresários, além de contribuir para a integração urbana e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

valorização da região.

Contudo, apesar das manifestações públicas e das expectativas criadas junto à população, até o presente momento a obra de asfaltamento não foi iniciada, o que gera dúvidas e questionamentos por parte da comunidade e deste vereador no exercício de sua função fiscalizatória.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe atualmente projeto técnico elaborado para o asfaltamento da Avenida Brasil no trecho de ligação com a Avenida Eduardo Karklis? Em caso positivo, encaminhar cópia do projeto e cronograma previsto.

2. Houve tentativas de obtenção de financiamento, convênios ou linhas de crédito para viabilizar o asfaltamento? Em caso positivo, informar quais instituições financeiras ou programas foram buscados.

3. Caso tenham ocorrido recusas ou impedimentos na obtenção desses financiamentos, quais foram os motivos apresentados pelos órgãos ou instituições responsáveis?

4. A Prefeitura chegou a anunciar que a obra poderia ocorrer por meio de contrapartidas de empreendimentos imobiliários ou comerciais. Essa informação procede?

5. Em caso afirmativo, quais seriam os empreendimentos responsáveis por essa contrapartida, qual o valor estimado da obra e qual a obrigação atribuída a cada empreendimento?

6. Esses empreendimentos já foram aprovados ou licenciados pelo município? Informar localização, nome do empreendimento e estágio atual de aprovação.

7. Existe atualmente algum impedimento técnico, jurídico, ambiental ou financeiro que esteja dificultando ou impedindo a execução da obra?

8. A Prefeitura possui previsão atualizada para o início do asfaltamento da referida via? Em caso positivo, informar o prazo estimado.

9. Caso não haja previsão, quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para viabilizar a execução dessa importante obra de infraestrutura viária?

10. Qual a infraestrutura atualmente existente no local, especialmente no que se refere à rede de esgotamento sanitário, drenagem e escoamento de águas pluviais, galerias pluviais, rede de abastecimento de água, guias, sarjetas, iluminação pública e demais estruturas urbanas necessárias para a futura pavimentação?

11. Caso parte dessa infraestrutura ainda não exista, há planejamento ou projeto para sua implantação antes da execução do asfaltamento? Especifique quais estão faltando.

Nova Odessa, 17 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 95/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de ampliação no horário de funcionamento do parque das crianças.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, questionar o atual horário de funcionamento do Parque das Crianças, bem como solicitar a ampliação do horário de fechamento para as 00h.

É de conhecimento que o referido espaço público constitui importante área de lazer para crianças, adolescentes e também para a prática esportiva por parte de adultos. Contudo, o horário atual de encerramento das atividades, às 21h, vem se mostrando insuficiente para atender a demanda da população.

Destaca-se que muitas crianças e adolescentes possuem disponibilidade para frequentar o parque apenas no período noturno, especialmente após as 20h, em razão de compromissos escolares e da rotina familiar. Dessa forma, o horário atual acaba cerceando o direito ao lazer de parcela significativa dos munícipes, que dispõe de pouco tempo para usufruir do espaço



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

antes do fechamento.

Cumpra salientar também que, no caso das quadras esportivas existentes no local, cuja utilização muitas vezes depende de reserva prévia realizada por adultos, o encerramento às 21h compromete a adequada prática esportiva, limitando o tempo das atividades. Importante ressaltar que o local já conta com segurança, o que indica que a eventual ampliação do horário de funcionamento não implicaria, em princípio, em custos adicionais significativos ao município.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o motivo da definição do horário atual de funcionamento do Parque das Crianças, com fechamento às 21h?
2. Há estudos ou planejamentos para ampliação do horário de funcionamento?
3. Existe possibilidade de extensão do horário de fechamento para as 00h?
4. Caso negativo, quais os impedimentos técnicos, operacionais ou financeiros para tal ampliação?
5. A administração municipal considera a demanda da população que possui disponibilidade apenas no período noturno?
6. Há controle ou levantamento de frequência de usuários no período noturno que justifique eventual alteração de horário?

Nova Odessa, 17 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 96/2026

Assunto: Solicita o envio de 5 certidões para instruir projeto de lei voltado à denominação de via pública no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância do cumprimento do art. 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, incluindo: *"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos."*

Nesse sentido, o pedido tem o objetivo de homenagear moradores que prestou relevantes serviços à comunidade de Nova Odessa. Para viabilizar a elaboração da respectiva proposição legislativa, é necessário o fornecimento da certidão prevista na Lei Municipal nº 3.074/2016. Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cinco certidões para instruir projeto de lei voltado à denominação de via pública, nos bairros quais ainda existam vias públicas sem denominação.

Nova Odessa, 20 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 97/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Empreendimento Condomínio Residencial Sou Viver Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho através desse requerimento solicitar alguns documentos e informações do Empreendimento Condomínio Residencial Sou Viver Nova Odessa, afim de garantir transparência, fiscalização adequada e acompanhamento responsável dos empreendimentos implantados no município, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da legislação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

urbanística, ambiental, documental e de segurança.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os seguintes aspectos:

a) Cópia do Alvará de Construção relativo ao referido empreendimento, contendo todas as condicionantes, anexos técnicos e autorizações complementares.

b) Cópia integral do processo administrativo que trata da aprovação, licenciamento e implantação do referido empreendimento.

c) Cópia do TCS (Termo de Contrapartida Social), conforme determina o artigo 137, § único da Lei Complementar Municipal nº 81/2023, documento obrigatório para a regularidade da tramitação e análise do projeto.

d) Cópia da matrícula do imóvel, contendo a descrição completa da área, confrontações, medidas perimetrais e eventuais averbações relevantes. Afim de informar o tamanho exato da área total do terreno destinado à implantação do Condomínio Residencial Sou Viver Nova Odessa.

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FAGANELLO

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 98/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Conjunto Habitacional “Nova Odessa B” – CDHU.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme divulgado em matéria publicada no site oficial da Prefeitura de Nova Odessa, em 24 de junho de 2025, a Administração Municipal informou avanços importantes na viabilização de 264 unidades habitacionais populares, incluindo o empreendimento denominado “Conjunto Nova Odessa B”, com 114 unidades, em parceria com a CDHU.

Diante da relevância social do projeto e da grande demanda por moradia no município, torna-se fundamental que esta Casa de Leis acompanhe de forma contínua o andamento das etapas do empreendimento, garantindo transparência e acesso à informação à população.

Além disso, a definição de prazos para inscrições, licitação e início das obras é essencial para que as famílias interessadas possam se planejar adequadamente.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, preste as seguintes informações:

a) Qual o atual estágio do processo para implantação das 114 unidades habitacionais previstas no referido empreendimento?

b) Qual a previsão para abertura das inscrições destinadas aos munícipes interessados?

c) Existe previsão para publicação do edital de licitação da obra? Em caso positivo, qual o cronograma previsto?

d) Qual a previsão para o início das obras do referido conjunto habitacional?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 99/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre se o Município irá participar do festival Revelando São Paulo no ano de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O festival Revelando São Paulo é reconhecido como o maior evento de valorização da cultura tradicional e da economia criativa do Estado de São Paulo, reunindo anualmente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dezenas de municípios para apresentação de manifestações culturais, culinária típica, artesanato e tradições populares.

Considerando que a participação dos municípios no referido festival representa importante oportunidade de divulgação cultural, fortalecimento da identidade local, incentivo aos artistas e artesãos e estímulo à economia criativa, além de promover o turismo e a visibilidade institucional das cidades participantes. E ainda a participação do município em eventos dessa natureza contribui para a valorização do patrimônio cultural imaterial e o apoio aos trabalhadores da cultura, segmento que desempenha papel relevante no desenvolvimento social e econômico.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os seguintes aspectos:

a) O Município pretende participar da edição de 2026 do festival Revelando São Paulo?

b) Em caso positivo:

- Já há procedimento administrativo em andamento para inscrição?

- Qual secretaria é responsável pela organização?

- Há previsão de seleção de representantes locais (artesãos, culinaristas, artistas)?

c) Em caso negativo:

- Quais os motivos da não participação?

- Houve análise sobre a viabilidade?

d) O Município já participou de edições anteriores? Se sim, informar quando e quem representou.

e) Existe mapeamento de artistas, artesãos e produtores culturais aptos a representar o Município em eventos dessa natureza?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 100/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as 150 unidades do Programa Minha Casa, Minha Vida (FAR).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com publicação oficial no site da Prefeitura de Nova Odessa, datada de 24 de junho de 2025, a Administração Municipal anunciou a viabilização de 150 unidades habitacionais por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, voltadas às famílias de baixa renda do município.

Considerando a importância do programa para a redução do déficit habitacional e atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, é essencial que o Poder Legislativo acompanhe de perto o andamento do processo, garantindo transparência e ampla divulgação das informações.

Dessa forma, busca-se assegurar que os munícipes tenham conhecimento claro sobre os prazos de inscrição, licitação e início das obras, promovendo justiça social e organização no acesso ao programa.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, preste as seguintes informações:

a) Qual o atual andamento do processo de implantação das 150 unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda do município?

b) Qual a previsão para abertura das inscrições aos munícipes interessados?

c) Existe previsão para realização do processo licitatório para execução das obras? Em caso positivo, qual o cronograma previsto?

d) Qual a previsão para o início das obras deste empreendimento habitacional?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FAGANELLO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 101/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento da Emenda nº 2026.013.79870, destinada à aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Atenção à Mulher, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, especialmente no que se refere ao andamento da Indicação de Emenda do código nº 2026.013.79870, destinada para o Centro de Atenção à mulher, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo a aquisição de equipamentos e mobiliários, encaminhada pelo Deputado Estadual Barros Munhoz pelo Ofício nº 577/25-GBM.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o atual status da execução da emenda?
2. A emenda já foi incluída no orçamento municipal?
- 3.. Qual o prazo para execução dos recursos?
- 4.. Existe algum impedimento para a implementação da emenda?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 102/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento da Emenda nº 2026.013.84909, para aquisição de veículo de transporte para equipe de fisioterapia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, especialmente no que se refere ao andamento da Indicação de Emenda de código nº 2026.013.84909, destinada à área da saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para uso de transporte de equipe de fisioterapia, encaminhada pelo Deputado Estadual Barros Munhoz pelo Ofício nº 046/26-GBM.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o atual status da execução da emenda?
2. A emenda já foi incluída no orçamento municipal?
- 3 Qual o prazo para execução dos recursos?
4. Existe algum impedimento para a implementação da emenda?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 103/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento da Emenda nº 2026.013.79883, destinada à Guarda Civil Municipal, incluindo a aquisição de equipamentos para segurança, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, especialmente no que se refere ao andamento da Indicação de Emenda de código nº 2026.013.79883, destinada à área da segurança, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo a aquisição de equipamentos para segurança, encaminhada pelo Deputado Estadual Barros Munhoz pelo Ofício nº 584/25-GBM.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o atual status da execução da emenda?
2. A emenda já foi incluída no orçamento municipal?
3. Qual o prazo para execução dos recursos?
4. Existe algum impedimento para a implementação da emenda?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 104/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento da Emenda nº 2026.013.84912, destinada à área da saúde, visando o Mutirão de exames de tomografia e ultrassonografia, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, especialmente no que se refere ao andamento da Indicação de Emenda de código nº 2026.013.84912, destinada à área da saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de exames de tomografia e ultrassonografia, encaminhada pelo Deputado Estadual Barros Munhoz pelo Ofício nº 045/26-GBM.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o atual status da execução da emenda?
2. A emenda já foi incluída no orçamento municipal?
3. Qual o prazo para execução dos recursos?
4. Existe algum impedimento para a implementação da emenda?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 105/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento da Emenda Impositiva Individual nº 60/2025/DDBL, sendo a referida emenda um fruto de muito trabalho em prol a saúde dos animais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, especialmente no que se refere ao andamento da Emenda Impositiva Individual nº 60/2025/DDBL, sendo a referida emenda um fruto de muito trabalho em prol a saúde dos animais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

Diante disso, requer-se:

1. Qual foi a destinação exata do recurso, especificando:
 - a) unidade orçamentária responsável;
 - b) programa, ação e natureza da despesa;
 - c) número do empenho, liquidação e pagamento.
2. Encaminhar cópia integral do plano de trabalho vinculado à emenda, contendo objeto, metas, cronograma e execução financeira.
3. Informar se o valor foi integralmente recebido pelo setor de convênios, indicando:
 - a) data de recebimento;
 - b) conta bancária de destino;
 - c) responsável pela gestão do recurso.
4. Houve repasse a terceiros, entidades ou organizações? Em caso positivo:
 - a) informar quais;
 - b) apresentar contratos, termos de fomento ou convênios firmados;
 - c) comprovar a regularidade jurídica e fiscal dos beneficiários.
5. Apresentar a prestação de contas detalhada, com notas fiscais, relatórios de execução e comprovação da correta aplicação do recurso.
6. Informar se houve alteração de finalidade do recurso originalmente previsto, justificando tecnicamente e juridicamente eventual mudança.
7. Esclarecer se há registro de inconsistências, apontamentos internos, auditorias ou notificações relacionadas à execução desta emenda.
8. Caso confirmadas irregularidades, informar quais medidas administrativas, disciplinares ou legais foram ou serão adotadas para apuração de responsabilidades.

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Requerimento Nº 106/2026

Assunto: Solicita o envio de 5(cinco) certidões para instruir projeto de lei voltado à denominação de via pública no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância do cumprimento do art. 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, incluindo: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos."

Nesse sentido, o pedido tem o objetivo de homenagear moradores que prestaram relevantes serviços à comunidade de Nova Odessa. Para viabilizar a elaboração da respectiva proposição legislativa, é necessário o fornecimento da certidão prevista na Lei Municipal nº 3.074/2016.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo 5(cinco) certidões para instruir projeto de lei voltado à denominação de via pública, nos bairros quais ainda existam vias públicas sem denominação.

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Requerimento Nº 107/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

andamento da Emenda nº 2026.013.75344, destinada à área da saúde, incluindo a aquisição de van para transporte de pacientes, no valor de R\$ 250.000,00.(duzentos e cinquenta mil reais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, especialmente no que se refere ao andamento da Indicação de Emenda de código nº 2025.013.75344, destinada à área da saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incluindo a aquisição de uma van para o transporte de pacientes, encaminhada pelo Deputado Estadual Barros Munhoz pelo Ofício nº 363/25A-GBM.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o atual status da execução da emenda?
2. A emenda já foi incluída no orçamento municipal?
3. Há previsão para aquisição da van?
4. Qual o prazo para execução dos recursos?
5. Existe algum impedimento para a implementação da emenda?

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 108/2026

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento de médicos cardiologistas na rede municipal de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, especialmente no que se refere à oferta, organização e funcionamento do atendimento médico especializado em cardiologia na rede municipal de saúde.

Considerando a importância do acesso da população a consultas e exames cardiológicos, bem como a necessidade de acompanhamento médico adequado para prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de mortalidade no país, faz-se necessário obter informações claras e atualizadas acerca da estrutura disponível no município para atendimento dessa especialidade.

Dessa forma, o presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos quanto à quantidade de profissionais cardiologistas que atuam na rede municipal de saúde, às unidades onde são realizados os atendimentos, aos dias e horários de funcionamento desses serviços, bem como ao número de consultas realizadas e ao tempo médio de espera enfrentado pelos pacientes que necessitam desse atendimento especializado.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Em quais unidades de saúde há atendimento com cardiologista?
2. Existe fila de espera para consulta com cardiologista?
3. Quantos pacientes aguardam atendimento cardiológico atualmente?
4. Qual é o tempo médio de espera para consulta com cardiologista?
5. O município possui convênio para consultas ou exames cardiológicos?
6. Há previsão de contratação de novos médicos cardiologistas?

Nova Odessa, 19 de março de 2026.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 109/2026

Assunto: Requer informações detalhadas sobre contratos de fornecimento de marmitas ao servidorismo público firmados com as empresas Churrascaria Rebouças e Prato Fino.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

O Vereador que subscreve vem, respeitosamente, solicitar informações acerca dos contratos firmados com as empresas Churrascaria Rebouças e Prato Fino, especialmente no que se refere à quantidade, qualidade, distribuição e entrega das marmitas fornecidas.

Diante disso, requer-se ao Poder Executivo Municipal que informe:

1. Cópia integral dos contratos firmados com as empresas Churrascaria Rebouças e Prato Fino, contendo:

- a) A descrição das quantidades de marmitas contratadas;
- b) A especificação detalhada da marmita unitária, com indicação do peso em gramas e discriminação por grupos alimentares (proteína, carboidrato e salada);
- c) A quantidade de marmitas fornecidas, discriminadas por período diário, mensal e anual durante toda a vigência do contrato.

Certo de que dispensará especial atenção a essa solicitação, desde já agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima.

Nova Odessa, 19 de março de 2026.

PAULO PORTO

Moção Nº 30/2026

Assunto: Aplausos à Patrícia Freitas -- Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio da vereadora, apresenta esta Moção de Aplausos e Reconhecimento à Sra. Patrícia Freitas, protetora dos animais em nosso município, pela atuação exemplar, sensibilidade e dedicação à causa animal.

Nesta última semana, entre os dias 02 e 06 de março, Patrícia demonstrou, mais uma vez, o verdadeiro significado de amor e responsabilidade para com os animais, ao dedicar-se de forma incansável na busca e no resgate da cadela carinhosamente conhecida como "Mãezona" e de seus seis filhotes, que estavam em situação de vulnerabilidade em nossa cidade.

Durante dias, com grande empenho, paciência e cuidado, Patrícia mobilizou esforços para localizar e garantir o resgate seguro desses animais, demonstrando coragem, perseverança e um profundo compromisso com a vida. Graças à sua dedicação, o resgate foi realizado com sucesso, garantindo proteção e dignidade a esses seres indefesos.

Patrícia também é conhecida por seu gesto diário de compaixão. Em seu local de trabalho, em um posto de combustível no centro da cidade, sempre cuidou e alimentou a Mãezona com carinho. No mesmo local, ela e seus colegas também acolheram outro animalzinho de rua, chamado Severino, demonstrando que pequenas atitudes podem transformar realidades e salvar vidas.

Sabemos que muitas pessoas que se dedicam à proteção animal atuam de forma silenciosa, muitas vezes sem reconhecimento, utilizando recursos próprios e doando tempo, energia e amor. Essas pessoas são verdadeiros exemplos de solidariedade e humanidade. Protetores independentes desempenham um papel fundamental no resgate e cuidado de animais abandonados, contribuindo inclusive para a saúde pública e para a conscientização da sociedade sobre o respeito à vida animal.

Como vereadora e defensora da causa animal, tenho acompanhado de perto o trabalho dessas pessoas extraordinárias que, mesmo diante de dificuldades, continuam lutando pelos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

que não têm voz.

Por atitudes como esta, Patrícia Freitas se torna inspiração para toda a sociedade, mostrando que compaixão, responsabilidade e amor pelos animais podem transformar nossa cidade em um lugar mais humano e consciente.

Diante disso, registramos aqui nossa mais sincera gratidão, admiração e aplausos à Sra. Patrícia Freitas, pelo trabalho incansável, pelo exemplo de empatia e pela dedicação à Causa Animal, contribuindo para que Nova Odessa seja uma cidade que valoriza e respeita a vida em todas as suas formas.



Nova Odessa, 12 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 31/2026

Assunto: Aplausos à Rosângela Combinato da Silva -- Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio da vereadora, apresenta esta Moção de Aplausos e Reconhecimento à Sra. Rosângela Combinato da Silva, protetora dos animais em nosso município, pela atuação exemplar, sensibilidade e dedicação à causa animal.

Nesta última semana, entre os dias 02 e 06 de março, Rosângela demonstrou, mais uma vez, o verdadeiro significado de amor e responsabilidade para com os animais, ao dedicar-se de forma incansável na busca e no resgate da cadela carinhosamente conhecida como “Mãezona” e de seus seis filhotes, que estavam em situação de vulnerabilidade em nossa cidade.

Durante dias, com grande empenho, paciência e cuidado, Rosângela mobilizou esforços para localizar e garantir o resgate seguro desses animais, demonstrando coragem, perseverança e um profundo compromisso com a vida. Graças à sua dedicação, que no dia 06 que era o seu dia de folga, se dedicou exclusivamente a esse resgate, garantindo proteção e dignidade a esses seres indefesos.

Sabemos que muitas pessoas que se dedicam à proteção animal atuam de forma silenciosa, muitas vezes sem reconhecimento, utilizando recursos próprios e doando tempo, energia e amor. Essas pessoas são verdadeiros exemplos de solidariedade e humanidade. Protetores independentes desempenham um papel fundamental no resgate e cuidado de animais abandonados, contribuindo inclusive para a saúde pública e para a conscientização da sociedade sobre o respeito à vida animal.

Como vereadora e defensora da causa animal, tenho acompanhado de perto o trabalho dessas pessoas extraordinárias que, mesmo diante de dificuldades, continuam lutando pelos que não têm voz.

Por atitudes como esta, Rosângela Combinato da Silva se torna inspiração para toda a sociedade, mostrando que compaixão, responsabilidade e amor pelos animais podem transformar nossa cidade em um lugar mais humano e consciente.

Diante disso, registramos aqui nossa mais sincera gratidão, admiração e aplausos à Sra. Rosângela Combinato da Silva, pelo trabalho incansável, pelo exemplo de empatia e pela



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dedicação à Causa Animal, contribuindo para que Nova Odessa seja uma cidade que valoriza e respeita a vida em todas as suas formas.



Nova Odessa, 12 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 32/2026

Assunto: Aplausos à Eloísa Helena Santanna Feltrin --
Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação
exemplar na causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio da vereadora, apresenta esta Moção de Aplausos e Reconhecimento à Sra. Eloísa Helena Santanna Feltrin, protetora dos animais em nosso município, pela atuação exemplar, sensibilidade e dedicação à causa animal.

Nesta última semana, entre os dias 02 e 06 de março, Eloísa demonstrou, mais uma vez, o verdadeiro significado de amor e responsabilidade para com os animais, ao dedicar-se de forma incansável na busca e no resgate da cadela carinhosamente conhecida como “Mãezona” e de seus seis filhotes, que estavam em situação de vulnerabilidade em nossa cidade.

Durante dias, com grande empenho, paciência e cuidado, Eloísa mobilizou esforços para localizar e garantir o resgate seguro desses animais, demonstrando coragem, perseverança e um profundo compromisso com a vida. Graças à sua dedicação, o resgate foi realizado com sucesso, garantindo proteção e dignidade a esses seres indefesos.

Sabemos que muitas pessoas que se dedicam à proteção animal atuam de forma silenciosa, muitas vezes sem reconhecimento, utilizando recursos próprios e doando tempo, energia e amor. Essas pessoas são verdadeiros exemplos de solidariedade e humanidade. Protetores independentes desempenham um papel fundamental no resgate e cuidado de animais abandonados, contribuindo inclusive para a saúde pública e para a conscientização da sociedade sobre o respeito à vida animal.

Como vereadora e defensora da causa animal, tenho acompanhado de perto o trabalho dessas pessoas extraordinárias que, mesmo diante de dificuldades, continuam lutando pelos que não têm voz.

Por atitudes como esta, Eloísa Helena Santanna Feltrin se torna inspiração para toda a sociedade, mostrando que compaixão, responsabilidade e amor pelos animais podem transformar nossa cidade em um lugar mais humano e consciente.

Diante disso, registramos aqui nossa mais sincera gratidão, admiração e aplausos à Sra. Eloísa Helena Santanna Feltrin, pelo trabalho incansável, pelo exemplo de empatia e pela dedicação à Causa Animal, contribuindo para que Nova Odessa seja uma cidade que valoriza e respeita a vida em todas as suas formas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Nova Odessa, 12 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 33/2026

Assunto: Aplausos aos servidores da equipe de Zoonoses **Pedro Vitor Alkschbirs de Paiva** e **Rhicardo Pascholin Solla**, pela atuação exemplar, dedicação e comprometimento demonstrados em prol da causa animal em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por iniciativa da Vereadora, manifesta, por meio desta Moção de Aplausos, o mais sincero reconhecimento e gratidão aos servidores da equipe de Zoonoses **Pedro Vitor Alkschbirs de Paiva** e **Rhicardo Pascholin Solla**, pela atuação exemplar, dedicação e comprometimento demonstrados em prol da causa animal em nosso município.

Os homenageados protagonizaram, nesta última semana, uma verdadeira demonstração de sensibilidade, responsabilidade e amor pelos animais ao conduzirem a incansável busca e resgate da cadela conhecida carinhosamente como “Mãezona” e de seus seis filhotes, uma ocorrência que mobilizou esforços intensos entre os dias 02 e 06 de março, culminando com o resgate seguro de todos os animais.

Durante toda a operação, os servidores demonstraram prontidão, perseverança e profundo respeito à vida, enfrentando dificuldades e desafios para garantir que a mãe e seus filhotes fossem encontrados e colocados em segurança. A ação, além de evidenciar o profissionalismo dos agentes, revelou também a humanidade e a empatia que norteiam o trabalho da equipe de Zoonoses em nossa cidade.

Atitudes como essa reforçam o papel essencial dos profissionais que atuam na proteção animal e na saúde pública, sendo exemplos de compromisso com o bem-estar dos animais e com os valores de uma sociedade mais justa e consciente. A dedicação demonstrada nesta ocorrência é motivo de orgulho para Nova Odessa e inspira toda a comunidade a valorizar e respeitar a vida em todas as suas formas.

Assim, esta Casa de Leis registra, com grande satisfação, esta Moção de Aplausos aos servidores **Pedro Vitor Alkschbirs de Paiva** e **Rhicardo Pascholin Solla**, como forma de reconhecimento público pelo relevante serviço prestado, pela sensibilidade demonstrada e pelo exemplo de dedicação à causa animal.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Nova Odessa, 12 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 34/2026

Assunto: Aplausos à servidora pública Maria Elena Fonseca, em virtude dos 30 anos de serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **Moção de Aplausos**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora pública Maria Elena Fonseca, em virtude dos 30 anos de serviços prestados ao Município de Nova Odessa, especialmente no Setor de Educação.

Durante sua trajetória profissional, Maria Elena Fonseca demonstrou elevado compromisso com a educação pública, atuando com responsabilidade, dedicação e espírito de colaboração, contribuindo de maneira significativa para o fortalecimento e desenvolvimento da educação no município. Sua atuação sempre foi pautada pela ética, pelo respeito à comunidade escolar e pelo empenho em promover um ambiente educacional mais humano e eficiente.

Ao longo dessas três décadas de trabalho, Maria Elena construiu uma trajetória pautada pelo profissionalismo, pela dedicação aos alunos e pelo espírito de cooperação com seus colegas servidores, tornando-se exemplo de compromisso com a educação e com a excelência dos serviços prestados à população.

Diante de tão relevante contribuição, esta Casa Legislativa expressa seu reconhecimento e gratidão à servidora Maria Elena Fonseca, registrando votos de aplausos por seus 30 anos de relevantes serviços prestados à educação do município de Nova Odessa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à servidora Maria Elena Fonseca, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de março de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 35/2026

Assunto: Aplausos à Gabriela Coelho dos Santos -- Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio da vereadora, apresenta esta Moção de Aplausos e Reconhecimento à Sra. Gabriela Coelho dos Santos, protetora dos animais em nosso município, pela atuação exemplar, sensibilidade e dedicação à causa animal.

Nesta última semana, entre os dias 02 e 06 de março, Gabriela demonstrou, mais uma vez, o verdadeiro significado de amor e responsabilidade para com os animais, ao dedicar-se de forma incansável na busca e no resgate da cadela carinhosamente conhecida como “Mãezona” e de seus seis filhotes, que estavam em situação de vulnerabilidade em nossa cidade.

Durante dias, com grande empenho, paciência e cuidado, Gabriela mobilizou esforços para localizar e garantir o resgate seguro desses animais, demonstrando coragem, perseverança e um profundo compromisso com a vida. Graças à sua dedicação, o resgate foi realizado com sucesso, garantindo proteção e dignidade a esses seres indefesos.

Gabriela trabalha no posto de combustível no centro da cidade, e também ajudava a cuidar e alimentar a Mãezona com carinho. No mesmo local, onde acolheram outro animalzinho de rua, chamado Severino, demonstrando que pequenas atitudes podem transformar realidades e salvar vidas.

Sabemos que muitas pessoas que se dedicam à proteção animal atuam de forma silenciosa, muitas vezes sem reconhecimento, utilizando recursos próprios e doando tempo, energia e amor. Essas pessoas são verdadeiros exemplos de solidariedade e humanidade. Protetores independentes desempenham um papel fundamental no resgate e cuidado de animais abandonados, contribuindo inclusive para a saúde pública e para a conscientização da sociedade sobre o respeito à vida animal.

Como vereadora e defensora da causa animal, tenho acompanhado de perto o trabalho dessas pessoas extraordinárias que, mesmo diante de dificuldades, continuam lutando pelos que não têm voz.

Por atitudes como esta, Gabriela se torna inspiração para toda a sociedade, mostrando que compaixão, responsabilidade e amor pelos animais podem transformar nossa cidade em um lugar mais humano e consciente.

Diante disso, registramos aqui nossa mais sincera gratidão, admiração e aplausos à Sra. Gabriela Coelho dos Santos, pelo trabalho incansável, pelo exemplo de empatia e pela dedicação à Causa Animal, contribuindo para que Nova Odessa seja uma cidade que valoriza e respeita a vida em todas as suas formas.



Nova Odessa, 17 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 36/2026

Assunto: Aplausos à Luciana Gonçalves Mendes -- Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio da vereadora, apresenta esta Moção de Aplausos e Reconhecimento à Sra. Luciana Gonçalves Mendes, protetora dos animais em nosso município, pela atuação exemplar, sensibilidade e dedicação à causa animal.

Nesta última semana, entre os dias 02 e 06 de março, Rosângela demonstrou, mais uma vez, o verdadeiro significado de amor e responsabilidade para com os animais, ao dedicar-se de forma incansável na busca e no resgate da cadela carinhosamente conhecida como “Mãezona” e de seus seis filhotes, que estavam em situação de vulnerabilidade em nossa cidade.

Durante dias, com grande empenho, paciência e cuidado, Luciana também foi uma das que não mediu esforços para localizar e garantir o resgate seguro desses animais, demonstrando coragem, perseverança e um profundo compromisso com a vida. Graças à sua dedicação, que no dia 06 que era o seu dia de folga, se dedicou exclusivamente a esse resgate, garantindo proteção e dignidade a esses seres indefesos.

Sabemos que muitas pessoas que se dedicam à proteção animal atuam de forma silenciosa, muitas vezes sem reconhecimento, utilizando recursos próprios e doando tempo, energia e amor. Essas pessoas são verdadeiros exemplos de solidariedade e humanidade. Protetores independentes desempenham um papel fundamental no resgate e cuidado de animais abandonados, contribuindo inclusive para a saúde pública e para a conscientização da sociedade sobre o respeito à vida animal.

Como vereadora e defensora da causa animal, tenho acompanhado de perto o trabalho dessas pessoas extraordinárias que, mesmo diante de dificuldades, continuam lutando pelos que não têm voz.

Por atitudes como esta, Luciana Gonçalves Mendes se torna inspiração para toda a sociedade, mostrando que compaixão, responsabilidade e amor pelos animais podem transformar nossa cidade em um lugar mais humano e consciente.

Diante disso, registramos aqui nossa mais sincera gratidão, admiração e aplausos à Sra. Luciana Gonçalves Mendes, pelo trabalho incansável, pelo exemplo de empatia e pela dedicação à Causa Animal, contribuindo para que Nova Odessa seja uma cidade que valoriza e respeita a vida em todas as suas formas.



Nova Odessa, 17 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 38/2026

Assunto: Aplausos ao funcionário de carreira Cassiano Carmo, servidor lotado na Secretaria de Meio Ambiente, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

Cassiano Carmo tem se destacado pelo trabalho dedicado e comprometido com o cuidado da cidade, estando constantemente nas ruas orientando a população, acompanhando e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

fiscalizando ações relacionadas à limpeza urbana. Sua atuação contribui de forma significativa para a manutenção de uma cidade mais organizada, limpa e consciente em relação às questões ambientais.

Além disso, seu empenho também refletiu na atenção à limpeza e conservação das escolas, colaborando para que os espaços educacionais permanecessem adequados e acolhedores para alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Sua postura proativa, sempre presente no dia a dia da cidade, demonstra responsabilidade, compromisso com o serviço público e respeito pela população, sendo digno de reconhecimento por esta Casa de Leis.

Diante disso, a Câmara Municipal registra seus aplausos e agradecimentos ao servidor Cassiano Carmo, pelo importante trabalho realizado em prol do meio ambiente e do bem-estar da população.

Nova Odessa, 16 de março de 2026.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 39/2026

Assunto: Aplausos, reconhecimento e congratulações a todos os profissionais de saúde envolvidos nas ações do março Lilás – Mês de Conscientização e Prevenção ao Câncer do Colo do Útero.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A Câmara Municipal de Nova Odessa manifesta, por meio desta Moção de Aplausos, reconhecimento e congratulações a todos os profissionais de saúde envolvidos nas ações do março Lilás – Mês de Conscientização e Prevenção ao Câncer do Colo do Útero.

Nesta importante campanha, a UBS V – Jardim Alvorada, assim como todas as Unidades Básicas de Saúde do município, realiza atendimento especial com coleta do exame Papanicolau e vacinação, ocorrido no sábado dia 14 de março, no período das 8h às 16h, ampliando o acesso da população aos serviços preventivos.

O exame Papanicolau é fundamental para a prevenção e detecção precoce do câncer do colo do útero, doença que, quando diagnosticada em estágio inicial, apresenta altas chances de cura. A vacinação contra o HPV, principal causador desse tipo de câncer, também representa um importante avanço na proteção da saúde das mulheres.

Diante da relevância desta iniciativa, esta Casa de Leis aplaude e reconhece o empenho dos profissionais da saúde, que diariamente dedicam seus esforços para promover o cuidado, a orientação e a prevenção, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população de Nova Odessa.

Que esta ação sirva de incentivo para que cada vez mais mulheres procurem as unidades de saúde, realizem seus exames preventivos e mantenham sua vacinação em dia, prevenção salva vidas.

Diante do exposto, é com grande satisfação que esta Casa Legislativa registra seus aplausos a todos os profissionais de saúde envolvidos nas ações do março Lilás.

Nova Odessa, 16 de março de 2026.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 40/2026

Assunto: Aplausos ao funcionário do Setor de Meio Ambiente James Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente por seu trabalho dedicado à orientação ambiental, mapeamento de descartes irregulares e incentivo a práticas sustentáveis no município.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

James Alves tem se destacado pelo compromisso ao setor de meio ambiente com a preservação ambiental e pela atuação ativa na identificação e mapeamento de pontos de descarte irregular de resíduos, contribuindo diretamente para a conscientização da população e para a melhoria da qualidade de vida em nossa cidade.

Seu trabalho de orientação à comunidade, aliado às iniciativas voltadas à sustentabilidade, demonstra responsabilidade social e preocupação com o desenvolvimento sustentável, estimulando práticas que beneficiam tanto o meio ambiente quanto a coletividade.

A atuação de James Alves representa um importante exemplo de cidadania e dedicação ao bem público, fortalecendo ações que promovem uma cidade mais limpa, organizada e ambientalmente responsável.

Diante disso, esta Casa de Leis manifesta seu reconhecimento e aplauso, registrando publicamente a gratidão pelos serviços prestados e pelo impacto positivo de seu trabalho em benefício de toda a população de Nova Odessa.

Nova Odessa, 16 de março de 2026.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 42/2026

Assunto: Aplausos à Camila Receputi - Protetora dos Animais da cidade de Nova Odessa pela atuação exemplar na causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio desta vereadora, vem a público expressar sua mais profunda admiração, respeito e reconhecimento à Sra. Camila Receputi, protetora independente da causa animal em nosso município, pela sua atuação exemplar, marcada pela sensibilidade, coragem e incansável dedicação à vida.

Na última semana, entre os dias 02 e 06 de março, Camila protagonizou mais um capítulo de amor e compromisso com aqueles que não têm voz. De forma incansável, não mediu esforços na busca e no resgate da cadela carinhosamente conhecida como “Mãezona”, juntamente com seus seis filhotes, que se encontravam em situação de extrema vulnerabilidade em nossa cidade.

Sua atuação vai além de um simples resgate ela representa o verdadeiro significado de empatia, responsabilidade e amor ao próximo, mesmo quando esse “próximo” é um animal abandonado, invisível para muitos, mas jamais ignorado por quem tem um coração comprometido com a causa.

E, como se não bastasse sua dedicação, essa história ganhou um novo e emocionante capítulo: uma pessoa, tocada profundamente pelo exemplo de amor e cuidado de “Mãezona”, decidiu abrir seu coração e seu lar. Assim, nasce uma nova vida para ela, agora chamada Charlotte, que, após sua recuperação, não mais retornará às ruas, mas sim viverá em um ambiente digno, repleto de carinho, proteção e respeito exatamente como sempre mereceu.

Camila, com sua entrega e humanidade, não apenas resgatou uma vida, mas transformou destinos. Ela reacendeu a esperança e mostrou que ainda existem pessoas dispostas a fazer a diferença, mesmo diante das dificuldades.

Esta homenagem é mais do que merecida é um reconhecimento público de que atitudes como essa fortalecem nossa cidade, inspiram nossa população e reforçam que a causa animal é, acima de tudo, uma questão de amor, responsabilidade e também de saúde pública.

Diante disso, esta Casa de Leis aplaude e agradece à Sra. Camila Receputi, desejando que sua trajetória continue sendo luz e inspiração para todos nós.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Nova Odessa, 18 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 43/2026

Assunto: Congratulações à Diretora Jaqueline do Mar Silva, à Coordenadora Pedagógica Maria Aline de Camargo e à equipe da EMEB Vereador Avelino Xavier Alves pela conquista do Prêmio Excelência Educacional.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Casa de Leis manifesta seu reconhecimento e parabeniza a Diretora Jaqueline Domar Silva, a Coordenadora Pedagógica Maria Aline de Camargo e toda a equipe escolar da EMEB Vereador Avelino Xavier Alves pelo brilhante desempenho e conquista do Prêmio Excelência Educacional, concedido pelo programa Alfabetiza Juntos SP.

Tal reconhecimento evidencia o comprometimento, a dedicação e a competência de todos os profissionais envolvidos no processo educacional, refletindo diretamente nos excelentes resultados alcançados pelos alunos, especialmente no desenvolvimento da alfabetização.

Ressalto que esta importante conquista é fruto do trabalho coletivo e da atuação incansável de uma equipe altamente comprometida com a qualidade do ensino, composta por professores, coordenadores pedagógicos, equipe gestora e demais profissionais da educação, que desempenham papel fundamental na formação das nossas crianças.

Que este resultado inspire a continuidade desse trabalho sério, dedicado e transformador.

Diante do exposto, requero que esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** seja encaminhada como forma de homenagear à Diretora Jaqueline Domar Silva, à Coordenadora Pedagógica Maria Aline de Camargo e a toda a equipe da EMEB Vereador Avelino Xavier Alves, pela conquista do Prêmio Excelência Educacional, concedido pelo programa Alfabetiza Juntos SP

Nova Odessa, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FAGANELLO



ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

23 DE MARÇO DE 2026



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

ORESTES DE CAMARGO NEVES, BRASILEIRO,
CASADO, ECONOMISTA, RUA [REDACTED]
[REDACTED] **AMERICANA**, portador do **RG n.**
[REDACTED] **CPF n.** [REDACTED] e do **título de eleitor n.** [REDACTED]
[REDACTED] da **zona eleitoral 158**, nos termos do art. 2º da
Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa
Excelência, **REQUERER** autorização para utilização da **TRIBUNA**
LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre um
movimento em favor do voto em candidatos a deputado de nossa
região (Americana, Nova Odessa e Santa Bárbara d'Oeste), nas
eleições de outubro próximo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ORESTES DE CAMARGO NEVES**
Data: 02/03/2026 13:02:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orestes de Camargo Neves

Câmara Municipal de Nova Odessa
Protocolo n. 0088 - Dia 02-Mar-2026-16:21- Via 1/1

*Deferido
Pl. Sessão 23/03
Quai. P. Jorge*



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 22/2026

Altera a Lei nº 3.891, de 2 de março de 2026, que institui o Selo Elas Protegidas, para ampliar o rol de estabelecimentos que poderão aderir à iniciativa.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.891, de 2 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Selo Elas Protegidas, destinado a reconhecer restaurantes, bares, casas de shows, casas noturnas, estabelecimentos industriais, empresas do setor de serviços e demais estabelecimentos de grande circulação de público que adotem medidas efetivas de prevenção, acolhimento e encaminhamento de mulheres vítimas de assédio sexual ou violência em suas dependências.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa. 16 de março de 2026.

PAULO PORTO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por objetivo promover o aperfeiçoamento da Lei Municipal nº 3.891, de 02 de março de 2026, que instituiu o *Selo Elas Protegidas*, iniciativa voltada ao reconhecimento de estabelecimentos que adotem medidas efetivas de prevenção, acolhimento e enfrentamento ao assédio sexual e à violência contra a mulher.

A legislação atualmente contempla, de forma expressa, restaurantes, bares, casas de shows, casas noturnas e demais estabelecimentos de grande circulação de público. Todavia, verifica-se que situações de assédio e violência contra a mulher não se restringem aos ambientes de entretenimento ou lazer, podendo ocorrer também em outros espaços de convivência social e profissional.

Nesse contexto, a presente alteração visa ampliar o alcance da política pública ao incluir, de maneira expressa, os estabelecimentos industriais e as empresas do setor de serviços, ambientes em que há significativa circulação e interação entre trabalhadores, clientes e usuários, tornando igualmente relevante a adoção de protocolos de prevenção, acolhimento e encaminhamento de eventuais vítimas.

A ampliação do rol de estabelecimentos aptos a aderirem ao *Selo Elas Protegidas* fortalece a cultura institucional de respeito, proteção e segurança às mulheres, estimulando boas práticas e o compromisso social das organizações instaladas no Município.

Trata-se, portanto, de medida que contribui para a promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e responsáveis, alinhada às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e de promoção da igualdade de gênero.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa. 16 de março de 2026.

PAULO PORTO

PROJETO DE LEI Nº 23/2026

“Institui, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o Dia de Combate à Obesidade Infantil e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o Dia de Combate à Obesidade Infantil, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade:

I – promover a conscientização sobre a obesidade infantil como problema relevante de saúde pública;

II – incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis desde a infância, com base em orientações nutricionais adequadas;

III – estimular a prática regular de atividades físicas e a redução do sedentarismo entre crianças e adolescentes;

IV – prevenir doenças crônicas não transmissíveis associadas ao excesso de peso, como diabetes e hipertensão;

V – fomentar ações educativas no ambiente escolar, com foco na formação de hábitos saudáveis;

VI – incentivar a atuação integrada entre família, escola, Poder Público e sociedade civil na promoção da saúde infantil;

VII – dar visibilidade a dados e informações sobre o crescimento do sobrepeso e da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

obesidade infantil, inclusive no âmbito regional;

VIII – promover a atenção a crianças em situação de vulnerabilidade, mais expostas a fatores de risco relacionados à alimentação inadequada e ao sedentarismo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em articulação com órgãos municipais e em parceria com instituições públicas e privadas, promover campanhas educativas, palestras, eventos, ações de orientação e demais atividades voltadas à prevenção e ao combate à obesidade infantil, observadas as diretrizes das políticas públicas de saúde e alimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa o presente projeto de lei, que visa instituir, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o Dia de Combate à Obesidade Infantil, com a finalidade de promover a conscientização social e incentivar a adoção de hábitos saudáveis desde a infância.

A obesidade infantil constitui um dos mais graves e complexos desafios contemporâneos de saúde pública, sendo reconhecida como doença crônica multifatorial, resultante da interação de fatores ambientais, comportamentais e biológicos, com impactos diretos no desenvolvimento integral da criança.

Dados recentes da Organização Mundial da Saúde demonstram a dimensão do problema em escala global. Mais de 390 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 19 anos encontram-se com sobrepeso, enquanto milhões de crianças menores de 5 anos já apresentam excesso de peso³.

Esse cenário é agravado por mudanças nos padrões alimentares e comportamentais, especialmente pelo aumento do consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em açúcares e gorduras, aliado à redução dos níveis de atividade física — fatores que contribuem diretamente para o avanço da obesidade infantil, realidade que também se reflete no âmbito local.

A dimensão do problema é expressiva e crescente, alcançando centenas de milhões de crianças em todo o mundo, o que evidencia seu caráter epidêmico e a urgência de medidas preventivas efetivas.

Os impactos são amplos e duradouros. A obesidade infantil está diretamente associada ao aumento do risco de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes e enfermidades cardiovasculares, além de repercussões psicossociais relevantes, como baixa autoestima, estigmatização, isolamento social e prejuízos ao desenvolvimento emocional e ao desempenho escolar.

Além disso, há forte evidência de que crianças com excesso de peso possuem elevada probabilidade de se tornarem adultos obesos, perpetuando um ciclo de adoecimento que impõe crescente pressão sobre os sistemas de saúde.

Nesse contexto, a prevenção assume papel central. A promoção de alimentação adequada, o incentivo à prática regular de atividades físicas e a redução do sedentarismo constituem estratégias essenciais e reconhecidamente eficazes no enfrentamento do problema.

A instituição da data proposta, em sintonia com o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade (Lei Federal nº 11.721/2008), revela-se medida simples, de baixo custo e elevada eficácia social, apta a fomentar campanhas educativas, mobilizar a comunidade escolar e estimular a atuação integrada entre Poder Público, famílias e sociedade civil.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como estabelece a proteção integral da criança como prioridade absoluta.

Sob o aspecto jurídico, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e possuir caráter suplementar às políticas públicas existentes.

Cumprido destacar que a proposição possui natureza eminentemente institucional e educativa, não implicando criação de obrigações administrativas nem geração de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, estando em consonância com a jurisprudência consolidada acerca da iniciativa parlamentar nessa matéria.

Diante desse quadro, a medida revela-se juridicamente adequada, socialmente necessária

³ <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/obesity-and-overweight>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e plenamente oportuna.

Ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de março de 2026.

PRISCILA PETERLEVITZ

MENSAGEM DE VETO Nº 1 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Oseias Jorge

Nos termos das atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal e no exercício do controle preventivo de constitucionalidade das proposições legislativas, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Autógrafo nº 07, de 23 de fevereiro de 2026, que *"dispõe sobre a identificação, o cadastramento e a matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais na rede de ensino do município e estabelece critérios para a contratação de professor auxiliar quando necessário"*.

Inicialmente, cumpre registrar que **o Poder Executivo reconhece e valoriza iniciativas legislativas voltadas ao fortalecimento das políticas de educação inclusiva, tema de elevada relevância social e que demanda permanente atenção do Poder Público.**

A promoção de uma educação acessível, inclusiva e capaz de atender às necessidades específicas de cada estudante constitui diretriz permanente das políticas educacionais do Município, estando alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e do direito universal à educação.

Nesse sentido, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a construção de uma rede educacional cada vez mais inclusiva, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pelas normas que disciplinam a política nacional de educação especial inclusiva.

Todavia, apesar do mérito da iniciativa, a análise técnica e jurídica da proposição legislativa revela inconsistências jurídicas e incompatibilidades normativas que impedem sua sanção, especialmente no que se refere à terminologia adotada, à organização do atendimento educacional especializado e à criação indireta de função pública no âmbito da rede municipal de ensino.

Inicialmente, observa-se que o projeto utiliza reiteradamente a expressão *"pessoas com necessidades educacionais especiais"*, nomenclatura que se encontra superada no ordenamento jurídico brasileiro.

A legislação contemporânea passou a adotar a expressão *"pessoa com deficiência"*, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelo Decreto nº 6.949/2009, bem como pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Nesse contexto, **a utilização de terminologia ultrapassada revela inadequação técnica e desalinhamento com o modelo normativo contemporâneo de promoção da inclusão e respeito à diversidade.**

Outra inconsistência relevante refere-se à previsão de atuação de **"professor auxiliar"**, expressão que não encontra correspondência na legislação federal vigente que disciplina a política de educação inclusiva.

Nos termos do art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015, considera-se profissional de apoio escolar aquele que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, atuando em todas as atividades escolares em que sua presença se faça necessária, sendo expressamente excluídas as atividades identificadas com profissões legalmente regulamentadas.

Trata-se, portanto, de profissional cuja atuação possui natureza assistiva e de suporte à autonomia do estudante, não se confundindo com a atividade docente nem integrando a carreira do magistério.

No mesmo sentido, o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, dispõe em seu art. 14 que compete ao profissional de apoio escolar auxiliar o estudante em aspectos relacionados à locomoção, comunicação, alimentação, higiene e participação nas atividades pedagógicas, sempre em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e com o planejamento pedagógico da unidade escolar.

O referido decreto estabelece ainda, **em seu art. 14, § 2º, que a oferta desse profissional não depende de diagnóstico ou laudo médico,** devendo decorrer da avaliação pedagógica das



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

necessidades do estudante, mediante estudo de caso realizado pela equipe educacional.

O autógrafo aprovado, entretanto, condiciona a identificação da necessidade de atendimento educacional à apresentação de laudo médico ou relatório técnico, o que não se harmoniza com o modelo pedagógico atualmente adotado pelas políticas nacionais de educação inclusiva.

Também se verifica incompatibilidade no parágrafo único do art. 5º da proposição, que admite a elaboração do relatório por profissionais isoladamente considerados, quando a legislação e as diretrizes pedagógicas nacionais orientam que tais avaliações sejam realizadas de forma interdisciplinar, envolvendo equipe escolar e, quando necessário, articulação com profissionais das áreas de saúde e assistência social.

Além disso, o art. 8º, §2º, do projeto atribui à própria instituição de ensino a constatação da deficiência do estudante, quando o modelo educacional vigente estabelece que a identificação das necessidades educacionais deve decorrer de estudo pedagógico estruturado, com análise das barreiras educacionais e definição das estratégias pedagógicas adequadas, com a avaliação biopsicossocial e multidisciplinar.

Outro aspecto relevante refere-se à criação indireta de função pública no âmbito da rede municipal de ensino.

A proposição legislativa estabelece, na prática, a disponibilização obrigatória **de "professor auxiliar"** em sala de aula, criando nova função no âmbito da estrutura educacional do Município.

Entretanto, a criação de cargos, empregos ou funções públicas, bem como a definição da organização administrativa da Administração Pública, constitui matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme entendimento consolidado na jurisprudência e nos princípios que regem a separação dos poderes.

A instituição de nova função na estrutura da rede municipal de ensino envolve necessariamente organização administrativa, definição de atribuições funcionais, estruturação da carreira e planejamento da política pública educacional, matérias inseridas no âmbito da competência administrativa do Poder Executivo.

No âmbito da estrutura administrativa municipal atualmente vigente não existe o cargo de professor auxiliar, razão pela qual eventual instituição de função semelhante demandaria análise técnica, planejamento administrativo e adequação da estrutura organizacional da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, a proposição legislativa acaba por configurar criação indireta de cargo ou função pública por iniciativa parlamentar, circunstância que afronta o princípio da separação dos poderes e a reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo.

Além disso, a proposição legislativa não apresenta estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em desacordo com o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que exige a demonstração do impacto financeiro para proposições legislativas que criem ou ampliem despesas públicas.

Também se observa que a proposição legislativa interfere diretamente na gestão pedagógica da rede municipal de ensino, ao estabelecer critérios específicos para identificação de estudantes e definição de mecanismos de atendimento educacional especializado, matéria que integra o campo da organização administrativa e pedagógica da política educacional do Município.

Assim, embora a proposição tenha por finalidade fortalecer a inclusão educacional, verifica-se que o texto aprovado apresenta inadequações terminológicas, inconsistências jurídicas e incompatibilidades com a legislação nacional vigente, além de configurar interferência indevida na organização administrativa da rede municipal de ensino, o que impede sua sanção na forma proposta.

Ressalta-se, por oportuno, que o Poder Executivo permanece plenamente comprometido com o fortalecimento das políticas de educação inclusiva no Município, e continuará promovendo medidas voltadas à garantia de acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes, especialmente daqueles que demandam apoio educacional específico.

Diante do exposto, por razões de inconstitucionalidade, inconsistências jurídicas e incompatibilidades normativas, **veto integralmente** o Autógrafo nº 07, de 23 de fevereiro de 2026, devolvendo-o à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL